



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Comissão Permanente de Licitação

## REABERTURA DA ATA DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2012

Aos Vinte e três (23) dias do mês de Abril do ano de 2013, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes nº 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/Pa – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de reabertura do Processo Licitatório, modalidade **Concorrência Pública nº 010/2012**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA – BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE**, na escolha da melhor proposta de menor preço global por Lote, em conformidade com Anexo I (memorial descritivo de implantações), do presente Edital, tudo em conformidade com as disposições estabelecida na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pela Senhora **ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS** e membros, **GRACIENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES** E **LAÉRCIO MACHADO DA SILVA** todos designados pela Portaria nº. 414/2011, de 03 de Novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba /Pa . As empresas **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, **E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA – EPP**, **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP**, **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME**, foram intimadas a comparecerem para a abertura das propostas financeiras apresentadas pelas empresas participantes. O representante da empresa **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** o Sr. Rodrigues Antônio Prazeres da Silva comunicou a mesa que gostaria de desistir de sua proposta financeira alegando que em virtude da empresa já ter ganhado uma concorrência de grande porte que também é uma construção de uma creche, pelo fato exposto a empresa deseja se retirar do certame. O representante da empresa **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP** o Sr. Jefferson Bechir Fonseca informou a mesa que desistiria da sua proposta financeira alegando que a empresa não possui hoje o capital social para continuar uma obra desse porte, pois em virtude do tempo que passou adquiriram-se outras obras particulares, sendo assim prefere desistir do certame.

Ao abrir os envelopes das propostas financeiras devidamente lacradas, a Comissão de Licitação verificou que a empresa **E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA – EPP** apresentou um valor global de **R\$ 1.614.125,31** (Hum milhão seiscentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a empresa **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** apresentou um valor global de **R\$ 1.508.567,58** (Hum milhão quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou um valor global de **R\$ 1.449.892,70** (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e a empresa **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME** apresentou um valor global de **R\$ 1.622.186,76** (Hum milhão seiscentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Comissão Permanente de Licitação

Após a Comissão de Licitação ter verificado os valores apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitação decide por entregar as propostas apresentadas pelas empresas participantes pedindo que as mesmas deliberassem e rubricassem a proposta financeira de cada uma.

A senhora Presidente ao indagar a empresa **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** sobre as propostas financeiras das empresas participantes a empresa nada declarou sobre a proposta financeira da mesma.

A senhora Presidente ao indagar a empresa **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP** sobre as propostas financeiras das empresas participantes a empresa nada declarou sobre a proposta financeira da mesma, deixando sobre a decisão da mesa.

A senhora Presidente ao indagar a empresa **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME** sobre as propostas financeiras das empresas participantes a empresa declarou que a empresa **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou em sua composição profissional da empresa fracionada, não dando quantitativos exatados números de profissionais utilizados, e o valor das horas de serviços trabalhadas não condizem com a diária média do profissional do trabalhador, a descrição de itens de varias paginas dentre elas as 20 e 21 itens 05.01.500.35 o sub item 2.1 descrição do item ducha elétrica 4.000 wats valor 104,00 não condiz com o valor de mercado do item citado, no item 05.01.500 sub item 2.1 chuveiro elétrico 5.500wats o valor citado e de 104,00 reais não condiz com o valor de mercado, no item 05.01.500.33 ducha 5.500wats o valor 103,00 não condiz com o valor de mercado, no item 06.01.504.3 sub item 2.1 cabo 50 milímetro não e declarada a quantidade de cabo utilizado e o preço apresenta a baixo da media de custo, e o responsável técnico não assinou a grande maioria das folhas das propostas não atendo item 12.1.3 desde edital ,onde ser lê “será exigida da proponente a apresentação”. Sobre a empresa **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** declarou que o responsável técnico não assinou a maioria das paginas da proposta não atendendo ao item 12.1.3 desde edital. Sobre a empresa **E. R. DA SILVA & D.R. DA SILVA – EPP** declarou que a empresa apresentar o valor do FNDE em determinado volume de sua proposta totalizando o valor de 277.493,83, e seu cronograma indica valor para implantação de 180.286,50, não ficando claro o real valor de sua planilha de implantação, e a ordem de distribuição dos itens da proposta não da clareza na real serie de leitura, entre as paginas 22 e 23 ,os itens se alternam entre 9.0 para 5.04, entre as paginas 09 e 10 ,os itens se alternam entre 4.3 e 5.04, entre as paginas 16 e 17 os itens se alternam entre 6.1.506 para 06.09; o custo para o furo de sondagem anunciado pela empresa estar superior ao valor de mercado; o responsável técnico da empresa não assinou as folhas de sua proposta não atendendo o item 12.1.3 deste edital.

A senhora Presidente ao indagar a empresa **E. R. DA SILVA & D.R. DA SILVA - EPP** sobre as propostas financeiras das empresas participantes a empresa nada declarou sobre a proposta financeira da mesma, deixando sobre a decisão da mesa.

A Comissão de Licitação após ouvir as considerações feitas pelas empresas decidiu por dar o prazo para o laudo técnico do engenheiro desta prefeitura o Sr. Nader Rodrigues de Souza. Ficando as empresas participantes devidamente intimadas para comparecerem no dia 25/04/2013 as 09:00hs as considerações finais. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da CPL procedeu à leitura da mesma, nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão, as 12:30 h, indo esta assinada.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Comissão Permanente de Licitação

**ERICKA F. AMORIM DE DEUS**  
Presidente

*Laércio Machado da Silva*  
**LAERCIO MACHADO DA SILVA**  
Membro

*Graciene do Socorro C. Rodrigues*  
**GRACIENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES**  
Membro

*Nader Rodrigues de Souza*  
**NADER RODRIGUES DE SOUZA**  
Resp. Técnico da Secretaria de Obra

*Rodrigue Antonio Prazeres da Silva*  
**R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Rodrigues Antônio Prazeres da Silva

*Dioseph Rodrigues da Silva*  
**E. R. DA SILVA & D.R. DA SILVA - EPP**  
Sr. Dioseph Rodrigues da Silva

*Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa*  
**M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME**  
Sr. Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa

*Jefferson Bechir Fonseca*  
**CONSTRUTORA J.J. SERVIÇOS LTDA -ME**  
Sr. Jefferson Bechir Fonseca